



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 001/2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão de Fundo, em reunião no dia 19 de janeiro de 2004 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.
 - Associação de Pais e Funcionários do Centro de Educação Infantil Malvina Poppi Predriali – R\$1.200,00(Hum mil e duzentos reais).
 - Assistência Lar Esperança – Centro de Educação Infantil Estrelinha – R\$500,00(Quinhentos reais)
 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina – R\$500,00(Quinhentos reais).Creche Padre Domingues Rovedatti - R\$500,00(Quinhentos reais)
 - Associação Faça Uma Criança Feliz –R\$10.260,00(Dez mil duzentos e sessenta reais).
- 2 - Estabelecer prazo de 30 dias para execução financeira dos respectivos recursos.
- 3 - Estabelecer o prazo de 30 dias para a prestação de contas, a contar da data de vigência de termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 20 de Janeiro de 2004.

*Cristina da Silva Souza Coelho
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente*